



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

C A T I G U Á — Estado de São Paulo

LEI Nº 1.423, DE 25 DE SETEMBRO DE 1.989.-

"Dispõe sobre alteração de referência".-

OSVALDIR DARCIE, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 22 de setembro de 1.989, conforme autógrafo nº 046/89:

Artigo 1º - Fica alterada a referência do CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO, de provimento em Comissão, do Quadro de Funcionários Públicos do Município, que perceberá seus vencimentos de acordo com a referência 16, da Escala de Vencimentos da Prefeitura Municipal de Catiguá.-


Artigo 2º - As despesas resultantes da aplicação desta LEI correrão à conta de dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.-

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 25 dias do mês de setembro de 1.989.-

Publique-se e cumpra-se.-


Osvaldir Darcie
Prefeito Municipal


Jamil Seron
Oficial de Gabinete II